



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

Comunicação: 083/2022

Despacho

Considerando os fatos noticiados através de e-mail encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, pelo CR Flamengo que seguem em anexo, sobre “cantos discriminatórios” praticados pela torcida do CR Vasco da Gama, em tese, ocorridos em jogo “Flamengo x CR Vasco da Gama”, do campeonato carioca, determino, na forma do art. 81 CBJD, a instauração de inquérito.

Dê-se vistas imediatamente ao Procurador-Geral do TJD/RJ

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ